



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

DECRETO Nº 041/2015

Súmula: Institui e Nomeia membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2015 e do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2015, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

Art. 1º – Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2015 e do Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Art. 2º - Os membros de que trata o artigo anterior deste Decreto, ficam assim nomeados:

Presidente: Sara Medeiro Correia Bittencourt, vereadora, representante da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, portadora do RG nº 189.080-2 e do CPF nº 440.315.219-87.

Secretário: Maria Goreth Schulthais Cestaglio, auxiliar administrativo, portador do RG nº 5.237.242-9 e do CPF nº 806.842.899-20.

Membro: Daniela Corsi Vicente, vereadora, representante da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, portadora do RG nº 8.713.921-2 e do CPF nº 042.731.939-06.

Membro: Angelita de Oliveira Martins Pereira, advogada, portadora do RG nº 7.099.607-3 e do CPF nº 007.462.029-03.

Membro: Edivânia Martins de Lima, servidora público municipal, representante do Executivo Municipal, portadora do RG nº 7.224.939-9 e do CPF nº 033.471.499-04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

Parágrafo único: A Comissão poderá funcionar somente com a maioria absoluta de seus membros.

Art. 3º - À Comissão Municipal do Concurso Público nº 001/2015 e do Processo Seletivo Simplificado 003/2015, compete fiscalizar o cumprimento de todos os procedimentos descritos em edital.

Art. 4º - É competência da Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público e do Processo Seletivo Simplificado:

- a) decidir com a lavratura das correspondentes Atas de Reuniões, inclusive sobre casos omissos no Edital;
- b) entrosar-se com a empresa a ser contratada, no que for por ela solicitado, visando o bom termo;
- c) auxiliar, por solicitação da contratada, o especo físico destinado à realização do concurso, através de ofícios encaminhados a diretoria de Escolas Estaduais ou Municipais, existentes na cidade, adequando-o às necessidades e ao bom desempenho e desenvoltura do certame;
- d) decidir quanto aos casos omissos e dúvidas que surjam quanto à interpretação do Edital do concurso ou Processo Seletivo, emitindo decisões e resoluções referendadas pela área competente e acordadas com a Empresa contratada;

Art. 5º - Todos os procedimentos a serem conduzidos pela Comissão Especial de Fiscalização e Acompanhamento do Concurso, se dão sempre sob a assessoria da FUNDAÇÃO DE APOIO A



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walter Guimarães da Costa nº 512, ☎(43.266.1222) CNPJ nº 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAÍ, com referendo do Executivo Municipal;

Art. 6º - Homologado o resultado do Concurso, fica automaticamente extinta a presente Comissão, cujos membros não terão ressarcimento financeiro pelos trabalhos desenvolvidos. Emitir-se-á para registro, no Curriculum-Vitae, de cada membro, ou onde de direito, o resultado de sua efetiva participação, o discernimento e desprendimento financeiro de seus componentes, que se prontificaram a conceder à Comunidade, os laboriosos e excelentes trabalhos prestados ao Município, voltados aos princípios de honradez, conhecimento, discernimento e solidariedade que lhes é peculiar, em prol da justiça e da causa pública.

Art.7º - Registre-se, publique-se e forneça cópia a todos os participantes e interessados. Registre-se ainda o agradecimento aos membros e Presidência componentes da Comissão, indicados por seus órgãos de classe para comporem a Comissão de fiscalização e Acompanhamento do Concurso Público nº 001/2015 e do Processo Seletivo Simplificado 003/2015.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 15 de junho de 2.015.


Claudemir Valério
Prefeito Municipal